



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E BELLAPRINT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, REFERENTE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E ABASTECIMENTO DOS RESPECTIVOS TONERES.

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 576/2013, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos do art. 22, inc. III, § 3º c/c o art. 23, inc. II, "a", ambos da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e outras, por esta Carta-Convite, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do Processo nº 526/2013, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CGC-MF sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **BELLAPRINT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, sito à Rua São José, 175 – Cj. 03 – Vila São José, na cidade de Várzea Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.720.609/0001-51, representada por **RAUL CURTI TASSINARI**, brasileiro, portador do RG. nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]



Câmara Municipal de Várzea Paulista

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERISTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Carta Convite nº 09/2013, fica prorrogado por mais doze (12) meses a partir de 05 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda – O presente contrato, correspondente ao período de (12) doze meses, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

Várzea Paulista, 04 de dezembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Mauro Aparecido da Silva
Presidente

BELLAPRINT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

ADRIANO CAVALHEIRO
Ag. Téc. Administrativo

ESNAR R. DE MENEZES JR
Agente de Serviços Técnicos